

**PORTARIA Nº 654 de 22 de abril de 2019**

DESLIGA, por aposentadoria por invalidez, o servidor **ANDERSON ARENHART** da Câmara Municipal de Lajeado.

ARILENE MARIA DALMORO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.739 de 02 de dezembro de 2011 e Lei Municipal nº 10.551 de 29 de dezembro de 2017 e,

CONSIDERANDO a aposentadoria por invalidez pelo Regime Geral de Previdência Social - RGPS, com data de início em 29 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Desligar, por aposentadoria por invalidez pelo Regime Geral de Previdência Social - RGPS, o servidor ANDERSON ARENHART, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor da Mesa Diretora, Padrão CC 3, da Câmara Municipal de Lajeado, com efeitos a contar da data do início do benefício, dia 29 de janeiro de 2019.

SALA DA PRESIDENCIA, 22 de abril de 2019.

ARILENE MARIA DALMORO  
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

SÉRGIO LUIZ KNIPHOF  
Secretário

